

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 414/2025 (AGSUS.009752/2025-01)**

<b>OBJETO</b>
Contratação de empresa que forneça coffee break para o evento: Construindo Juntos - Oficinas para o Plano de Gestão Anual 2026, que acontecerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, no espaço Adventus na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), situada na cidade de Brasília, Distrito Federal para 70 pessoas.

<b>ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA</b>	
E-mail para encaminhamento:	<a href="mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br">pesquisadeprecos@agenciasus.org.br</a>
Endereço:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	<a href="mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br">pesquisadeprecos@agenciasus.org.br</a>
Telefone de Contato:	(61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989

## **1. CRITÉRIO DE ESCOLHA**

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

## **2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

### **2.1. Coffee Break para 70 pessoas;**

Deverá incluir alimentos frescos, saudáveis e de alta qualidade, atendendo aos seguintes critérios mínimos:

- Frutas frescas da estação, higienizadas e cortadas em porções individuais;
- Alimentos Vegetarianos;
- Alimentos Veganos;
- Minisanduíches;
- Bebidas: Sucos naturais variados (sem adição de açúcar), café, chá.

### **2.2. Petit Four para 70 pessoas;**

Deverá incluir alimentos frescos, saudáveis e de alta qualidade, atendendo aos seguintes critérios mínimos:

- Biscoitos doce e salgado;
- Bebidas: café e chá.

### Observações:

- O serviço deverá contemplar a contratação de mesas, toalhas, talheres biodegradáveis, copos, recursos humanos e tudo que for necessário para a boa execução e andamento do serviço.
- Oferecer opções de cardápios para vegetarianos, veganos, celíacos, portadores de diabetes, com os alimentos devidamente identificados.
- Serviço de reposição contínua durante o período contratado;
- Equipe uniformizada e treinada para atendimento.
- Evitar o uso de plásticos descartáveis;
- Garantir condições higiênico-sanitárias adequadas ao preparo e transporte.

### 3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	<p><b>Coffee Break</b>, deverá incluir alimentos frescos, saudáveis e de alta qualidade, atendendo aos seguintes critérios mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Frutas frescas da estação, higienizadas e cortadas em porções individuais;</li> <li>2. Alimentos Vegetarianos</li> <li>3. Alimentos Veganos</li> <li>4. Minisanduíches</li> <li>5. Bebidas: Sucos naturais variados (sem adição de açúcar), café, chá.</li> </ol>	unidade	70
2	<p><b>Petit Four</b>, deverá incluir alimentos frescos, saudáveis e de alta qualidade, atendendo aos seguintes critérios mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Biscoitos doces e salgados;</li> <li>2. Bebidas: café e chá.</li> </ol>	unidade	70

### 4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1. Vigência por 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, conforme o Regulamento de Compras da AgSUS.

### 5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O evento será realizado dias 18 e 19 de novembro de 2025, no espaço Adventus na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), situada na cidade de Brasília/DF.

### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- O coffee break será servido às 16h.
- O serviço de petit four será oferecido das 8h às 12h.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. FORMAS DE PAGAMENTO: Pagamento mediante entrega em parcela única, podendo ter antecipação de 30% do valor total;

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação nota fiscal

7.3. MEIO DE PAGAMENTO: transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA ou PIX.

## 8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A empresa contratada é responsável pela organização, montagem e retirada do dispositivo montado: mesas, incluindo pratos, talheres, copos, bandejas e, as pranchas necessárias, bem como a limpeza do local utilizado.

## 9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>	
<b>Representante Legal:</b>	
<b>CPF do Representante Legal:</b>	
<b>Nome do responsável com assinatura:</b>	
<b>Data da proposta:</b>	
<b>Validade da proposta:</b>	
<b>Valor unitário de cada item:</b>	

**Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

**Unidade de Aquisições e Contratos**  
**UAC/DIOP/AgSUS**  
**(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002**